

Brasília, abril de 2026.

**SOLICITAÇÃO PRÉVIA DE AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS E DEMAIS EVENTOS EM CONFORMIDADE AS REGRAS DA OPERADORA**

Prezado Prestador,

Como forma de evitar a ocorrência de glosas sobre procedimentos executados e não acordados e/ou que não estejam no rol de cobertura, orientamos a todos que **solicitem a autorização para a execução dos atendimentos com a antecedência necessária**, nos casos em que a parametrização junto à Operadora exige essa autorização.

Dentre os eventos que requerem a autorização prévia destacamos **as DIÁRIAS (qualquer modalidade, inclusive de acompanhante)**, para as quais enfatizamos o cumprimento das regras previstas no Manual do Credenciado – [“MAN-006-Manual-do-Credenciado-Assistencia-Medico-Hospitalar.pdf”](#), com especial atenção para os itens 15.1, 15.3, 15.3.2 e 15.4(a):

**CAPÍTULO 15 - DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES ELETIVAS**

- 15.1. Os **Credenciados** deverão solicitar autorização prévia, quer seja pelo Médico responsável ou pelo hospital, para a realização de **internações eletivas com pelo menos 21 dias úteis de antecedência**.
- 15.3. As autorizações definirão as diárias iniciais a depender da complexidade do procedimento, sendo que para as internações clínicas será liberada uma diária inicialmente.
- 15.3.2. Somente de posse da autorização da Operadora é que o Prestador de serviço poderá agendar e realizar o procedimento/internação eletiva.
- 15.4. Nos casos de pacientes internados, os **Credenciados** deverão obter junto à Postal Saúde autorizações prévias com senhas específicas através das guias anexas, nos seguintes casos:
  - a) Prorrogação do período de internação (Guia de Prorrogação):
    - Deverá solicitar a prorrogação da internação apresentando justificativa técnica por meio de Pedido Médico em até um dia útil após o encerramento da última diária e com período máximo de cinco diárias por guia anexa de prorrogação;

A Postal Saúde reforça a importância de seguir as orientações citadas acima, bem como os demais normativos da Operadora, como forma de evitar a ocorrência de glosas e garantir o adequado processamento da conta sobre os serviços prestados.

Brasília, abril de 2026.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento da Postal Saúde – **0800 888 8116**, ou com a unidade regional da Postal Saúde no seu estado.

Atenciosamente,

**Postal Saúde**

ANS – nº 41913-3